



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2026 - Data: de 23
de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV E ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, vem **apostilar o Convênio nº 001/2025**, celebrado com **ASPP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.586.916/0001-37, sediada na Rua 24 de Maio, 248 - Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **João Carlos Milani Santos** - Presidente, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº [REDACTED], neste instrumento denominada **CONVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE do preço das mensalidades a ser descontada dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da CONVENIADA, nos termos do artigo 11 do Estatuto da ASPP e parágrafo único da Cláusula Segunda do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da mensalidade a ser descontada dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da CONVENIADA após REAJUSTE é de R\$ 71,00 (setenta e um reais). Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 01/05/2026.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV**
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022